



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1731/2020 de 01 de Fevereiro de 2020

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 103/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2020

1 DO OBJETO

Aquisição de dispositivo SSD (Solid State Drive) para substituição de item danificado em Gabinete de Vereador deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi requisitado pelo Diretor Administrativo desta Casa de Leis;

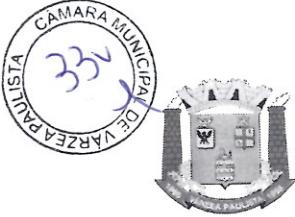
A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) o dispositivo SSD (Solid State Drive) ou unidade de estado sólido é uma tecnologia de armazenamento de dados digitais, sem utilização de partes móveis, sendo construído em torno de um circuito integrado semicondutor, o qual é responsável por tal armazenamento, diferentemente dos sistemas magnéticos (como os HDs); 2) a importância de se oferecer os recursos adequados de trabalho aos funcionários e vereadores deste Legislativo; 3) a requisição feita pelo Sr. Everaldo Pereira Lima, responsável pela prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, nos equipamentos e rede de informática desta Câmara Municipal, que expõe a necessidade de substituição de 01 (um) dispositivos SSD no computador localizado no Gabinete n. 2 utilizado pelo Vereador Mauro Aparecido da Silva e sua assessoria; 4) a não execução ou adiamento dessa troca pode comprometer o bom andamento das atividades naquele gabinete;

Constam neste processo, as 04 (quatro) cotações de preços realizadas com diferentes estabelecimentos, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a compra do objeto solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cabe ressaltar que, já foram contraídas despesas anteriores com aquisições de materiais de processamento de dados, por dispensa por limite, no exercício de 2020, no montante de R\$ 4.311,32 (quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos). Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo das referidas despesas seria atualizado para o valor de R\$ 4.626,32 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
RAFAEL FERNANDO VENÂNCIO	R\$ 315,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 315,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação nº 111/2020 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a aquisição dos itens.

Informamos que, nos termos da legislação vigente, a verba para a aquisição de dispositivos SSD (Solid State Drive) para substituição de itens danificados em servidor deste Legislativo, se encontra na dotação do Orçamento de 2020, sob a rubrica 3.3.90.30.17.00.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Várzea Paulista, 03 de dezembro de 2020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 01 / 12 / 2020

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP 13220-000
www.camaravarzea.sp.gov.br Fone/fax: 11-4596-9700